

EXPEDIENTE

Nº 0788



PROJETO DE LEI

Nº 0353

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

## Processo Legislativo Municipal

ORIGEM: Aníbal Moacir da Silva, Prefeito Municipal

OBJETO: Altera os Artigos 14,15,17,20,21,22,25,26 e 28 da Lei 7.909/2013 e dá outras providências.”  
SEGG 181 de 16 de dezembro de 2014.

Protocolo nº 0788	Fls. nº	Data	16	/	12	/	2014
Leitura na	Sessão	Data		/		/	

### Distribuição

Distribuído à Comissão de Justiça e Redação em / / e recebido  
pelo Presidente

Distribuído à Consultoria Jurídica em / / e recebido  
por

Devolvido à Comissão de Justiça e Redação em / / por  
e recebido por

Devolvido pela Comissão de Justiça e Redação em / / à Secretaria e recebido  
por para o devido encaminhamento.

### Deliberação Plenária

1.ª Votação em / /

Resultado:

2.ª Votação em / /

Resultado:

Votação Única em / /

Resultado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 181/2014

Prezado Senhor,

Pelo presente, estamos encaminhando Projeto de Lei que “Altera os Artigos 14, 15, 17, 20, 21, 22, 25, 26 e 28 da Lei 7.909/2013 e dá outras providências.”, para apreciação dessa Casa.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a Lei Municipal nº 7.909/2013 (a qual dispõe sobre a organização e estrutura administrativa do Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE), nos Artigos 15, 17, 20, 21, 22, 25, 26 e 28.

Ficam excluídos os cargos de Assessor de Planejamento Urbano, Assessor Técnico de Engenharia, Gerente de Projetos e Custos e Assessor de Planejamento Político Estratégico tendo em vista que a demanda diária da autarquia não justifica mais a necessidade desses cargos no quadro de funcionamento.

Ficam alterados o padrão de vencimento para CC/FG e para Ensino Médio os cargos de Diretor Geral Adjunto e Diretor de Administração, uma vez que, a ocupação somente por FG e grau de escolaridade ensino superior, acaba restringindo o leque de opções que a Autarquia tem para ocupar a função em questão diante do número reduzido de servidores que preenchem plenamente tais condições.

Ademais, entende-se que os servidores com nível de escolaridade grau médio também podem cumprir este papel, haja vista que participam de todas as atividades estratégicas do setor, estando plenamente inseridos nessa realidade.

Assim, o presente Projeto de Lei justifica-se por todo o exposto acima e, ainda, pela necessidade de otimizar a gestão da Administração Pública.

Desta forma, solicitamos que essa egrégia Câmara Municipal aprecie e vote este projeto.

São Leopoldo, 16 de dezembro de 2014.

**ANÍBAL MOACIR DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI**

Altera os Artigos 14, 15, 17, 20, 21, 22, 25, 26 e 28 da Lei 7.909/2013 e dá outras providências.

**Art. 1º** Altera para CC/FG1 o padrão de vencimento e para ensino médio completo o requisito para provimento do cargo Diretor Geral Adjunto previsto nos Artigos 15 e 28.

**Art. 2º** Exclui o cargo de Assessor de Planejamento Urbano previsto nos Artigos 15 e 28.

**Art. 3º** Exclui o cargo de Assessor Técnico de Engenharia previsto nos Artigos 15 e 28.

**Art. 4º** Altera para FG3 o padrão de vencimento do cargo de Coordenador Jurídico das Áreas Cíveis e de Licitações previsto nos Artigos 17 e 28.

**Art. 5º** Altera para ensino médio completo o requisito para provimento do cargo Assessor Geral de Relações Comunitárias previsto nos Artigos 20 e 28.

**Art. 6º** Exclui o cargo de Gerente de Projetos e Custos previsto nos Artigos 21 e 28.

**Art. 7º** Altera para CC/FG2 o padrão de vencimento e para ensino médio completo o requisito para provimento do cargo Diretor de Administração previsto nos Artigos 22 e 28.

**Art. 8º** Exclui o cargo de Assessor de Planejamento Político Estratégico previsto nos Artigos 22 e 28.

**Art. 9º** Altera para ensino médio completo o requisito para provimento do cargo Diretor de Manutenção Hidráulica e Eletroindustrial previsto nos Artigos 25 e 28.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul

**Art. 10** Altera para ensino médio completo o requisito para provimento do cargo Diretor de Manutenção de Esgotos previsto nos Artigos 26 e 28.

**Art. 11** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo, 16 de dezembro de 2014.

**ANÍBAL MOACIR DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul

Clique para adicionar cabeçalho

**IMPACTO FINANCEIRO ATUAL SEMAE**

Cargo	Salário	Alimentação	Transporte	13º	Férias	Encargos	Valor total mensal com encargos	Impacto 2015	Total Anual	Total nos dois seguintes exercícios (2015/2016)
1 Subsídio	R\$ 7.793,34			R\$ 649,45	R\$ 216,48	R\$ 1.880,79	R\$ 10.540,06	R\$ 126.480,71	R\$ 126.480,71	R\$ 252.961,43
1 CC-1	R\$ 7.134,62	R\$ 513,14	R\$ 125,40	R\$ 594,55	R\$ 198,18	R\$ 1.749,06	R\$ 10.314,95	R\$ 123.779,45	R\$ 123.779,45	R\$ 247.558,90
11 CC-2	R\$ 5.244,60	R\$ 513,14	R\$ 125,40	R\$ 437,05	R\$ 145,68	R\$ 1.292,93	R\$ 7.758,81	R\$ 93.105,68	R\$ 1.024.162,53	R\$ 2.048.325,05
17 CC-3	R\$ 3.118,38	R\$ 513,14	R\$ 125,40	R\$ 259,87	R\$ 86,62	R\$ 779,81	R\$ 4.883,21	R\$ 58.598,55	R\$ 996.175,37	R\$ 1.992.350,74
11 CC-4	R\$ 2.409,56	R\$ 513,14	R\$ 125,40	R\$ 200,80	R\$ 66,93	R\$ 608,74	R\$ 3.924,57	R\$ 47.094,87	R\$ 518.043,62	R\$ 1.036.087,25
3 FG-1	R\$ 2.882,18			R\$ 240,18	R\$ 240,18		R\$ 3.362,54	R\$ 40.350,52	R\$ 121.051,56	R\$ 242.103,12
6 FG-2	R\$ 2.126,11			R\$ 177,18	R\$ 177,18		R\$ 2.480,46	R\$ 29.765,54	R\$ 178.593,24	R\$ 357.186,48
18 FG-3	R\$ 1.275,54			R\$ 106,30	R\$ 106,30		R\$ 1.488,13	R\$ 17.857,56	R\$ 321.436,08	R\$ 642.872,16
27 FG-4	R\$ 992,08			R\$ 82,67	R\$ 82,67		R\$ 1.157,43	R\$ 13.889,12	R\$ 375.006,24	R\$ 750.012,48
23 FG-5	R\$ 669,39			R\$ 55,78	R\$ 55,78		R\$ 780,96	R\$ 9.371,46	R\$ 215.543,58	R\$ 431.087,16
118								<b>R\$ 4.000.272,38</b>	<b>R\$ 4.000.272,38</b>	<b>R\$ 8.000.544,76</b>
2 GF-4	R\$ 992,07	R\$ 513,14	R\$ 125,40	R\$ 82,67	R\$ 82,67		R\$ 1.795,96	R\$ 21.551,46	R\$ 43.102,92	R\$ 86.205,84
									<b>R\$ 4.043.375,30</b>	<b>R\$ 8.086.750,60</b>

Soma Inclusos os GFS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul

Clique para adicionar cabeçalho

**IMPACTO FINANCEIRO DO PROJETO DE LEI MENSAGEM 181/2014**

Cargo	Salário	Alimentação	Transporte	13º	Férias	Encargos	Valor total mensal COM ENCARGOS	Impacto 2015	Total Anual	Total nos dois seguintes exercícios (2015/2016)
1	Subsídio R\$ 7.793,34			R\$ 649,45	R\$ 216,48	R\$ 1.880,79	R\$ 10.540,06	R\$ 126.480,71	R\$ 126.480,71	R\$ 252.961,43
2	CC-1 R\$ 7.134,62	R\$ 513,14	R\$ 125,40	R\$ 594,55	R\$ 198,18	R\$ 1.749,06	R\$ 10.314,95	R\$ 123.779,45	R\$ 247.558,90	R\$ 495.117,79
12	CC-2 R\$ 5.244,60	R\$ 513,14	R\$ 125,40	R\$ 437,05	R\$ 145,68	R\$ 1.292,93	R\$ 7.758,81	R\$ 93.105,68	R\$ 1.117.268,21	R\$ 2.234.536,42
15	CC-3 R\$ 3.118,38	R\$ 513,14	R\$ 125,40	R\$ 259,87	R\$ 86,62	R\$ 779,81	R\$ 4.883,21	R\$ 58.598,55	R\$ 878.978,27	R\$ 1.757.956,53
11	CC-4 R\$ 2.409,56	R\$ 513,14	R\$ 125,40	R\$ 200,80	R\$ 66,93	R\$ 608,74	R\$ 3.924,57	R\$ 47.094,87	R\$ 518.043,62	R\$ 1.036.087,25
2	FG-1 R\$ 2.882,18			R\$ 240,18	R\$ 240,18		R\$ 3.362,54	R\$ 40.350,52	R\$ 80.701,04	R\$ 161.402,08
4	FG-2 R\$ 2.126,11			R\$ 177,18	R\$ 177,18		R\$ 2.480,46	R\$ 29.765,54	R\$ 119.062,16	R\$ 238.124,32
18	FG-3 R\$ 1.275,54			R\$ 106,30	R\$ 106,30		R\$ 1.488,13	R\$ 17.857,56	R\$ 321.436,08	R\$ 642.872,16
27	FG-4 R\$ 992,08			R\$ 82,67	R\$ 82,67		R\$ 1.157,43	R\$ 13.889,12	R\$ 375.006,24	R\$ 750.012,48
23	FG-5 R\$ 669,39			R\$ 55,78	R\$ 55,78		R\$ 780,96	R\$ 9.371,46	R\$ 215.543,58	R\$ 431.087,16
115									<b>R\$ 4.000.078,81</b>	<b>R\$ 8.000.157,62</b>
2	GF-4 R\$ 992,07	R\$ 513,14	R\$ 125,40	R\$ 82,67	R\$ 82,67		R\$ 1.795,96	R\$ 21.551,46	R\$ 43.102,92	R\$ 86.205,84
Soma inclusos os GFS									<b>R\$ 4.043.181,73</b>	<b>R\$ 8.086.363,46</b>